



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
Estado do Paraná

LEI nº 759/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do exercício corrente, e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L
E
I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Executivo Municipal, do exercício corrente, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 - (cinquenta mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

P.A./Cat. Econ.,	Descrição	Fonte	R\$
03.001.04.122.0003.2.005	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.93.00.00	Indenização e Restituição	0.1.000.0	50.000,00

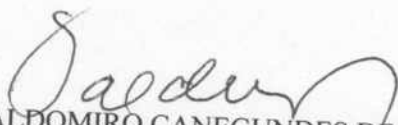
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, a saber:

II – Cancelamento

P.A./Cat. Econ.,	Descrição	Fonte	R\$
09.001.10.301.0011.2.025	MANTER SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303.0	15.000,00
10.001.08.244.0009.1.081	MANTER OS SERV. DE ASSIST. SOCIAL GERAL		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0.1.000.0	20.000,00
10.001.08.244.0009.2.040	MANTER OS SERV. DE ASSIST. SOCIAL GERAL		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000.0	15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 15 dias do mês de agosto de 2008.


VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal